

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL – AJUDES

3º TRIMESTRE de 2023

Associação dos Servidores Ativos e Inativos do Poder Judiciário e dos Servidores Ativos dos demais Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais no Estado do Espírito Santo

No dia 18/12/2023 os conselheiros Adriana Maria Miranda dos Santos, Néelson Lara Siqueira Júnior e Otávio Lopes Figueiredo iniciaram os trabalhos deste Conselho Fiscal após recebimento do balanço patrimonial, balancetes e demonstração de resultado necessários para execução das análises no comportamento das contas da AJUDES no período de **01/07/2023 a 30/09/2023**, referente ao terceiro trimestre do exercício de 2023, produzidos pela coordenadora do financeiro Jennifer Marques e assinados pelo presidente Umbelino Anderson de Oliveira.

Os seguintes questionamentos foram feitos em relação ao balanço patrimonial, a demonstração de resultado e do balancete analítico do 3º Trimestre de 2023 pelos três Conselheiros e respondidos pela coordenadora Jennifer Marques:

O Conselho Fiscal iniciou os questionamentos referente aos fornecedores na qual foram indagados sobre os valores efetivados aos seguintes fornecedores e foi assim esclarecido:

- **ANDRE GUSTAVO MAGALHÃES:** prestador de serviço para ministrar aulas de matemática para as crianças do projeto Jesus de Nazaré;

- **CARLOS PEREIRA ADVOGADOS:** o contrato firmado com Carlos Pereira tem como objetivo acompanhar as ações judiciais de cobranças. Em relação ao escritório Mendonça e Machado, este cuida das demais ações judiciais da Ajudes;

- **CDF EVENTOS MUSICAIS:** a banda contratada para se apresentar nas festas em homenagem ao servidor de Vitória e do interior;

- **T.C. JACOMELLI GESTÃO DE EVENTOS:** valor gasto na locação do espaço para a festa dos aposentados;
- **YM COMERCIO E SERVIÇOS:** serviços de TI e aquisição de peças para os computadores da sede da Ajudes;
- **ABELHA RAINHA:** fornecedor responsável pelas vacinas da campanha de vacinação Herpes Zóster;
- **ILHA BUFFET:** valor do buffet contratado para festa dos aposentados e do buffet e espaço contratado para a festa junina;
- **GBPR PARTICIPAÇÕES:** Contratação do aplicativo Gympass para os associados;
- **DIRLANE RIBEIRO DA SILVA:** valor referente ao patrocínio com coffee break para evento do fórum de assistentes sociais e psicólogos do PJES;
- **ELAINE CRISTINE DA SILVA:** valor reservado ao serviço de tele consulta nutricional;
- **EMERSON BARRETO DE AZEVEDO:** contratação de dançarinos para a festa junina.
- **HUMBERTO MOREIRA SANTOS:** valor referente às aulas de jiu-jitsu e judô para as crianças do projeto Jesus de Nazaré;
- **ONE NICE EXPERIENCE:** serviço de sonorização e iluminação para festa em homenagem ao servidor de Vitória.

Em relação ao campo “outras despesas administrativas” foi questionado sobre o valor gerado com o gasto de aluguel e condomínio de imóveis da Ajudes e ficou esclarecido que a associação possui uma sala alugada em Cachoeiro de Itapemirim e uma despesa de condomínio da sala no Ed. Renata, situado centro de Vitória.

Sobre os valores de débitos automáticos bloqueados foi explicado que são valores debitados na conta dos associados e liberados na conta da Ajudes dois dias depois do pagamento. No último dia útil de setembro houve recebimento de boletos e os valores foram liberados no banco somente no próximo mês. A Ajudes lança nessa conta, pois o valor ainda não aparece liberado em nossa conta-corrente no fim do trimestre (30.09.2023).

Em relação as rubricas de recursos de convênios em execução e ressarcimento a associados os valores de convênio em execução são valores a serem pagos para as operadoras pela reativação ou reajuste nos valores dos associados. Já o ressarcimento aos associados se trata de pagamentos em dobro pelo associado ou cobrança em duplicidade pela operadora.

Os conselheiros verificaram que a APLICAÇÃO FINANCEIRA LIQUIDEZ IMEDIATA: BANESTES CDB 7.509.011-ASSOC. 4,5%, NÃO OBTEVE NENHUM RENDIMENTO NO PERÍODO AMOSTRADO pois conforme comunicado publicado em edital no dia 16 de novembro de 2015 a partir do momento do resgate do valor da conta judicial a correção monetária cessou.

Segue abaixo o comunicado para maior esclarecimento:

*“ 6 DE NOVEMBRO DE 2015
COMUNICADO DEVOLUÇÃO 4,5%*

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AJUDES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.674.633/0001-09, com sede na Rua Coronel Schwab Filho, 150, Bento Ferreira, Vitória- ES, CEP: 29.050-780, por intermédio de sua Diretoria, vale do presente para comunicar aos seus associados o quanto segue abaixo:

Considerando:

Que a AJUDES ajuizou a ação ordinária tombada sob nº 0003257-87.2011.4.02.5001 com vistas a discutir a constitucionalidade da contribuição previdenciária de 15% incidente sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho, prevista no inciso IV, do art. 22, da Lei nº 8.212/91;

Que em razão do ajuizamento da referida ação foram realizados mensalmente diversos depósitos judiciais no valor correspondente ao tributo em discussão judicial;

Que em razão de tais depósitos, vinha sendo descontado dos associados montante equivalente ao percentual de 4,5% sobre o valor da mensalidade do plano de saúde Unimed paga por cada um;

Que ao final da tramitação do referido processo foi obtida decisão favorável, eximindo a associação do recolhimento do tributo ora em comento e determinando a devolução de todo o valor que se encontra depositado em juízo;

Que a referida decisão é absolutamente definitiva, haja vista o trânsito em julgado ocorrido em 27/07/2015 e liberação do alvará em 12/11/2015;

As rotinas administrativas, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos, tudo com vistas a garantir celeridade e segurança para os associados, assim como para a associação.

Resolve:

A partir do resgate dos valores depositados na conta judicial, cessará a correção monetária, ou seja, a partir data 12/11/2015 o valor ficará disponível ao associado e sem correção monetária, pelo prazo previsto em lei;

A solicitação poderá ser feita através do site www.ajudes.org.br, fax, ou pessoalmente na sede da Ajudes.

Após a solicitação o associado receberá o formulário próprio com os cálculos, que deverá ser entregue na Ajudes, ou enviado através de fax ou e-mail (digitalizando, devidamente preenchido e assinado) ajudes@ajudes.org.br;

As informações a serem consignadas no formulário deverão ser as do associado/titular, com a indicação de conta bancária de sua titularidade e com a sua assinatura;

Caso a conta do associado não seja no Banestes, será debitado do valor a ser devolvido as tarifas bancárias;

O prazo para devolução será de até 10 dias úteis, a partir do recebimento pela Ajudes do formulário próprio de requerimento devidamente preenchido e assinado;

Caso o associado tenha débitos junto a Ajudes, os valores serão devidamente corrigidos e deduzidos dos valores a receber;

Caso o associado não seja titular de conta-corrente, o valor a receber deverá ser recebido na Ajudes, através de cheque nominal;

Vitória/ES, 16 de novembro de 2015.

A Diretoria”

No período analisado foi realizado um gasto com patrocínio para evento do fórum de assistentes sociais e psicólogos do PJES e patrocínio para a brinquedoteca da comarca de Iúna.

E, por fim, questionou-se sobre o superávit ou déficit do exercício, e motivo do saldo constar como negativo: R\$ – 5.341.371,82. A coordenadora do financeiro esclareceu que não houve o encerramento anual e que o valor será transferido para superávit acumulado.

Concluindo o trabalho desse conselho, exercendo suas atribuições legais e estatutárias, analisando o comportamento das contas financeiras da AJUDES, através de relatórios contábeis no período que compreende de **01/07/2023 a 30/09/2023**, terceiro trimestre do exercício de 2023, conclui-se pela aprovação das contas da AJUDES pelos seus gestores.

Adriana Maria Miranda dos Santos

Membro do Conselho Fiscal

Nelson Lara Siqueira Júnior

Membro do Conselho Fiscal

Otávio Lopes Figueiredo

Membro do Conselho Fiscal